



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>25.815-6/2017</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>NEY RONDON MARQUES</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO</b>
<b>SECUNDÁRIO</b>	<b>:</b>	<b>ATAIL MARQUES DO AMARAL NEY RONDON MARQUES CARLINA FALCÃO DE ARRUDA ACY NUNES DE SIQUEIRA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

## DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelos Srs. ATAIL MARQUES DO AMARAL (Prefeito Municipal), NEY RONDON MARQUES (Secretario Municipal de Infraestrutura), ACY NUNES DE SIQUEIRA (Secretario Municipal de Finanças) e Sra. CARLINA FALCÃO DE ARRUDA CALABRIA (Engenheira do Município), **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº 25.815-6/2017 (Representação de Natureza Interna), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

### **Publique-se.**

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2018.

**Carlos Rogério Araújo de Meneses**  
Chefe de Gabinete  
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)